

**EDITAL Nº 003/2026 – PROJETO ARCANJO – VEÍCULO UTV DE ULTRA MOBILIDADE
(EDITAL DE ABERTURA)**

1. DO OBJETO

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, por meio da Diretoria de Tecnologia e Inovação, torna pública a abertura de processo seletivo para concessão de bolsa destinada à atuação no âmbito do projeto: “**Projeto Arcanjo – Veículo Utv de Ultra Mobilidade**”, aprovado no âmbito do **Processo nº 26.173.236-0**, financiado com recursos do Fundo Paraná, com execução por meio de metas, produtos e resultados previamente definidos em Plano de Trabalho.

2. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO, LOCAL, VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA:

A modalidade de bolsa-auxílio disponível e as competências exigidas estão abaixo descritas:

Ref.	Nº DE VAGAS E COMPETÊNCIAS¹	DEDICAÇÃO	LOCAL	VALOR	DURAÇÃO
ARCANJO 03	Uma (01) vaga para Profissional Graduado, com formação em Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica ou áreas correlatas, com experiência comprovada em: • Automação industrial e sistemas automatizados; • Integração de sistemas e digitalização de processos industriais; • Desenvolvimento de soluções voltadas à Indústria 4.0 e Manufatura Avançada; • Sistemas ciberfísicos, Internet das Coisas (IoT) e transformação digital; • Desenvolvimento e avaliação de sistemas inteligentes para monitoramento de processos; • Coleta, rastreabilidade e análise de dados industriais; • Aplicação de tecnologias de automação em processos produtivos; • Integração entre sistemas de engenharia, manufatura e tecnologia da informação; • Elaboração de documentação técnica, relatórios e especificações de engenharia; • Apoio ao desenvolvimento tecnológico de produtos e	30 a 40 horas semanais, mediante cumprimento das metas, entregas técnicas e produtos previstos no Plano de Trabalho	Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, Curitiba/PR, e demais locais necessários à execução das atividades vinculadas ao Projeto Arcanjo – Veículo UTV de Ultra Mobilidade.	Três mil e duzentos reais (R\$ 3.200,00)	Prevista para 16 (dezesseis) meses

	sistemas vinculados ao Projeto Arcanjo. Requisitos obrigatórios: • Graduação completa em área compatível com a vaga; • Currículo Lattes atualizado; • Experiência comprovada em projetos tecnológicos ou de engenharia; • Experiência em automação, integração de sistemas ou transformação digital; • Atendimento às exigências previstas neste edital.				
--	---	--	--	--	--

Nota: ¹A competência exigida deverá ser comprovada por meio de documentos no ato da inscrição.

2.1 FORMA DE EXECUÇÃO DA BOLSA:

A execução das atividades estará vinculada à dedicação mínima de 30 (trinta) horas semanais e máxima de 40 (quarenta) horas semanais, observando-se prioritariamente o cumprimento das metas, entregas técnicas e produtos previstos no Plano de Trabalho do Projeto Arcanjo.

O acompanhamento das atividades será realizado pela Coordenação do Projeto mediante análise dos relatórios técnicos, entregas realizadas e produtos desenvolvidos durante a vigência da bolsa.

3. DA VAGA PARA BOLSISTA PROFISSIONAL GRADUADO (ARCANJO 03):

O profissional aprovado atuará como Profissional Graduado em Engenharia no Projeto Arcanjo – Veículo UTV de Ultra Mobilidade, apoiando a execução técnica das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação previstas no Plano de Trabalho.

Suas atividades compreenderão:

- I. Participar do desenvolvimento técnico de sistemas e subsistemas vinculados ao Projeto Arcanjo;
- II. Apoiar atividades relacionadas à automação, integração e digitalização de processos;
- III. Contribuir para análises técnicas, estudos de viabilidade e validações experimentais;
- IV. Elaborar documentação técnica, relatórios e registros necessários à execução do projeto;
- V. Auxiliar na integração de tecnologias associadas à Indústria 4.0, automação e sistemas inteligentes;
- VI. Apoiar atividades de coleta, organização e análise de dados provenientes dos ensaios e testes realizados;
- VII. Contribuir para o desenvolvimento de soluções voltadas ao monitoramento e melhoria de sistemas tecnológicos;
- VIII. Participar de reuniões técnicas e atividades de acompanhamento do projeto;
- IX. Colaborar na elaboração dos relatórios técnicos parciais e finais;
- X. Contribuir para o cumprimento das metas e produtos previstos no Plano de Trabalho.

4. DAS METAS, ETAPAS E PRODUTOS A SEREM ALCANÇADOS:

A atuação do bolsista estará vinculada ao cumprimento das seguintes metas e produtos:

META 1 – LEVANTAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS TECNOLÓGICOS (MESES 1 A 4)

Produto: Relatório técnico contendo levantamento de requisitos, arquitetura dos sistemas e definição das atividades de integração tecnológica do projeto.

META 2 – DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS (MESES 3 A 12)

Produto: Relatórios técnicos contendo desenvolvimento, testes e integração das soluções de automação, monitoramento e análise de dados vinculadas ao Projeto Arcanjo.

META 3 – VALIDAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DESENVOLVIDOS (MESES 8 A 15)

Produto: Documentação técnica contendo resultados de testes, validações, registros experimentais e recomendações de melhoria.

META 4 – CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS (MESES 14 A 16)

Produto: Relatório técnico final consolidando as atividades executadas, resultados alcançados e contribuições técnicas realizadas no âmbito do projeto.

5. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pela Coordenação do Projeto, com base no cumprimento das metas, etapas e produtos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Processo nº **26.173.236-0**.

A avaliação de desempenho será realizada de forma objetiva, considerando cumulativamente:

- o atendimento aos prazos previstos para cada meta estabelecida;
- a qualidade técnica, a consistência metodológica e a aplicabilidade dos produtos entregues;
- a aderência das atividades desenvolvidas aos objetivos estratégicos do Projeto e aos eixos previstos no Plano de Trabalho;
- a validação técnica dos produtos e relatórios pela Coordenação do Projeto.

O bolsista deverá apresentar relatórios técnicos intermediários e relatório técnico final, nos prazos e formatos definidos pela Coordenação, os quais constituirão os instrumentos formais de acompanhamento, monitoramento, avaliação e comprovação da execução das atividades.

O descumprimento injustificado das metas ou a entrega de produtos em desacordo com o Plano de Trabalho poderá resultar no desligamento do bolsista, conforme normas vigentes.

6. DA INSCRIÇÃO:

6.1. PERÍODO¹	7 dias após publicação
6.2. TAXA	Isento
6.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS	▪ Currículo Lattes atualizado; ▪ Diploma de graduação; ▪ Resumo do currículo destacando a aderência aos requisitos da vaga; ▪ Documentos comprobatórios das experiências profissionais e técnicas descritas no currículo.
6.4. LOCAL	Os documentos descritos no item 6.3 deverão ser enviados para o e-mail dti@tecpar.br .

Nota: ¹ Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no edital.

7. DA SELEÇÃO:

7.1. A equipe do projeto selecionará os candidatos cujos currículos atendam aos critérios exigidos no item 2 do edital.

7.2. Os critérios de seleção são:

- Análise de currículo;
- Experiência comprovada conforme o perfil da vaga;
- Entrevista.

7.3. A pontuação da seleção se dará da seguinte forma:

Critério	Pontuação
Experiência em automação industrial e sistemas automatizados	20 pontos
Experiência em Indústria 4.0, transformação digital e integração de sistemas	20 pontos
Experiência em projetos de engenharia, desenvolvimento tecnológico ou inovação	20 pontos
Produção técnica, científica ou tecnológica comprovada	10 pontos
Experiência em análise de dados, monitoramento e sistemas inteligentes	10 pontos
Entrevista técnica	15 pontos
Titulação acadêmica adicional (Mestrado ou Doutorado)	5 pontos
Total	100 pontos

7.4. A data, o horário e o local das **entrevistas** serão divulgados em edital de convocação próprio, disponibilizado no site <http://www.tecpar.br/Pagina/Trabalhe-Conosco>.

7.4.1. Na entrevista serão avaliados o conhecimento técnico declarado no currículo, bem como experiências profissionais anteriores.

7.4.2. Havendo empate dos candidatos na nota final, prevalecerá o candidato que tiver maior nota na entrevista. Permanecendo o empate, os critérios a serem considerados são a maior titularidade, seguido pelo maior tempo de experiência e finalmente a idade do candidato.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO:

8.1. O resultado da seleção dos candidatos inscritos será divulgado no site <http://www.tecpar.br/Pagina/Trabalhe-Conosco> até o dia **04/08/2026**.

8.2. Após a publicação do resultado, os candidatos poderão apresentar recurso com as devidas razões, no prazo de vinte e quatro (24) horas, através do e-mail dti@tecpar.br.

8.3. Os recursos serão analisados no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data do recebimento no e-mail. Após avaliação dos recursos, o resultado será divulgado no site do Tecpar.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O Tecpar convocará os candidatos aprovados no processo seletivo seguindo a ordem de classificação.

9.2. O candidato convocado para a formalização da bolsa será aquele que obtiver a melhor classificação na lista da subárea em que foi disponibilizada a vaga, de forma que:

- I. Se o candidato não aceitar ou não atender ao chamado no prazo de 5 (cinco) dias, será reposicionado para o final da lista de classificação.
- II. O candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida junto à Divisão de Gestão de Pessoas até o prazo informado no momento da convocação, sob pena de perda da vaga e consequente convocação do candidato subsequente.
- III. O candidato deverá participar dos treinamentos internos para bolsistas, durante a vigência do contrato.

9.3. Os candidatos aprovados terão que apresentar os seguintes documentos para o cadastro da bolsa, sem os quais não poderão participar do projeto:

- I. RG e CPF;
- II. Comprovante de endereço;
- III. Comprovação de titularidade de Conta Corrente do Banco do Brasil.

9.4. A contratação e pagamento dos bolsistas selecionados ocorrerão mediante a disponibilidade e liberação de recursos da SETI/UGF.

10. DA FORMALIZAÇÃO

10.1. A formalização da bolsa se dará com a assinatura do **Termo de Compromisso do Bolsista**.

10.2. Fica autorizado o acúmulo de bolsa com outras atividades remuneradas, desde que sejam atendidas as condições definidas do Edital, instruído pela Portaria nº 2.346, de agosto de 2025 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

10.3. A contratação do profissional para a vaga de bolsista não caracteriza vínculo empregatício com o Tecpar. O Tecpar contrata seus colaboradores somente por Concurso Público, conforme inciso II, do art. 37, da Constituição Federal e inciso II, do art. 27, da Constituição do Estado do Paraná. Para se candidatar, fique atento aos Editais de Concurso Público divulgado na página www.tecpar.br.

Para mais informações sobre o processo de seleção e entrevistas entrar em contato pelo telefone (41) 3316-3148.

Curitiba, 27 de julho de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Eduardo Marafon
Diretor Presidente do TECPAR